

**SEÇÃO 1: IDENTIFICAÇÃO****1.1 Identificação do produto**

Nome do produto

MATA MOSCA DIPIL

**1.2 Outras maneiras de identificação**

Não disponível

**1.3 Usos recomendados e restrições de uso**

Usos recomendados

Modo de usar: Agite bem o frasco antes de usar. Aplique o produto de forma localizada nos ambientes infestados, priorizando as superfícies mais frequentadas pelas moscas, como superfícies aquecidas pelo sol, paredes, ao redor de janelas e portas, corpos cilíndricos (canos, tubos, arames, fios, colunas, etc.), entre outros.

Restrições de uso

Não disponível

**1.4 Detalhes do fornecedor**

Nome da empresa

INDÚSTRIA QUÍMICA DIPIL LTDA

Endereço

Rua José Jesuino Correia n.º 1300. Massaranduba - Industrial Zeferino Kuklinski, SC

Telefone para contato

+55(47) 3379-1342

Email

registro@dipil.com.br

Web site

www.dipil.com.br

**1.5 Número do telefone de emergência**

0800 702 5152

**SEÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS****2.1 Classificação GHS da mistura**

Perigoso ao ambiente aquático - Agudo (Categoria 2, H401)

Perigoso ao ambiente aquático - Crônico (Categoria 2, H411)

**2.2 Elementos de rotulagem do GHS, incluindo frases de precaução**

Símbolo

Meio ambiente

Pictogramas



Palavra de advertência

Atenção

Frases de perigo

H411 Tóxico para os organismos aquáticos, com efeitos prolongados.

Frases de precaução

**Prevenção**

P273 Evite a liberação para o meio ambiente.

**Emergência**

P391 Recolha o material derramado.

**Disposição**

P501 Descarte o conteúdo e o recipiente em conformidade com as regulamentações locais.

**2.3 Outros perigos que não resultam em uma classificação**

Não disponível

**SEÇÃO 3: COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES****3.1 Mistura****Ingredientes ou impurezas que contribuem para o perigo**

| Nome químico comum ou nome técnico | Número de registro CAS | Concentração ou faixa | Classificação conforme Norma ABNT-NBR 14725 |
|------------------------------------|------------------------|-----------------------|---------------------------------------------|
| Segredo Industrial 1               | Não aplicável          | 84,28%                |                                             |
| Segredo Industrial 2               | Não aplicável          | 10%                   | H227; H402; H412                            |
| Propileno glicol                   | 57-55-6                | 5%                    |                                             |
| Segredo Industrial 3               | Não aplicável          | 0,25%                 | H319; H335                                  |
| Metomil                            | 16752-77-5             | 0,2%                  |                                             |
| Nonilfenol etoxilado               | 9016-45-9              | 0,2%                  |                                             |
| 1,2-benzisotiazol-3 (2H) -ona      | 2634-33-5              | 0,05%                 |                                             |
| Segredo Industrial 4               | Não aplicável          | 0,02%                 | H302; H313; H332; H318                      |

**SEÇÃO 4: MEDIDAS DE PRIMEIROS-SOCORROS****4.1 Descrição de medidas necessárias de primeiros-socorros**

|                      |                                                                                        |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Inalação             | Remover a vítima para local arejado.                                                   |
| Contato com a pele   | Lave a pele exposta com quantidade suficiente de água para remoção do material.        |
| Contato com os olhos | Lavar com água em abundância. Consultar um oftalmologista.                             |
| Ingestão             | Não provoque vômito. Lave a boca da vítima com água em abundância. Consulte um médico. |

Se possível leve esta FDS junto ao atendimento médico.

**4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios**

Não disponível

**4.3 Indicação de atenção médica imediata e tratamentos especiais requeridos, se necessário**

Tratar sintomaticamente.

**SEÇÃO 5: MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO****5.1 Meios de extinção**Utilizar água neblina, espuma álcool resistente, dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) ou pó químico seco. Não aplicar jatos d'água de forma direta.**5.2 Perigos específicos provenientes da substância ou mistura**

A combustão do produto químico ou de sua embalagem pode formar gases irritantes e tóxicos como monóxido e dióxido de carbono.

**5.3 Medidas de proteção especiais para a equipe de combate a incêndio**

Equipamento de proteção respiratória do tipo autônomo (SCBA) com pressão positiva e vestuário protetor completo. Contêineres e tanques envolvidos no incêndio devem ser resfriados com neblina d'água.

**SEÇÃO 6: MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO****6.1 Precauções pessoais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência****6.1.1 Para o pessoal que não faz parte dos serviços de emergência**

Utilize equipamento de proteção. Isole e sinalize a área. Não fume. Evite contato com o produto.

**6.1.2 Para o pessoal do serviço de emergência**

Utilize equipamento de proteção apropriado. Mantenha as pessoas não autorizadas afastadas.



## 6.2 Precauções ao meio ambiente

Isole a área do acidente. Impedir o alastramento do produto derramado. Evite que o produto derramado atinja cursos d'água e rede de esgotos. Vazamentos devem ser comunicados ao fabricante e/ou aos órgãos ambientais.

## 6.3 Métodos e materiais para a contenção e limpeza

Isole a área de derramamento ou vazamento em um raio de 50 metros, no mínimo, em todas as direções. Utilizar diques ou barreiras naturais para conter o vazamento do produto. Absorver com material absorvente inerte (areia, diatomita, vermiculita). Caso seja possível estanque o vazamento utilizando batoques, cinta de vedação ou invertendo o furo/rasgo/amassado para cima. Recolha todo o material em recipientes adequados e devidamente rotulados para posterior tratamento e disposição. Os resíduos devem ser descartados conforme legislação ambiental local, estadual ou federal. Para transbordo verificar um local apropriado e realizar os procedimentos de segurança descritos acima.

## SEÇÃO 7: MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

### 7.1 Precauções para manuseio seguro

Manuseie em uma área ventilada ou com sistema geral de ventilação/exaustão local. Evite formação de vapores e névoas. Evite contato com materiais incompatíveis. Adote as medidas de higiene pessoal. Observe o prazo de validade. Não reutilize a embalagem vazia. Não lave embalagens em lagos, fontes, rios e demais corpos d'água. Não coma, beba ou fume durante o manuseio do produto. Lave-se após o manuseio, principalmente antes das refeições. Após o dia de trabalho, remova as roupas protetoras e tome banho.

### 7.2 Condições de armazenamento seguro, incluindo qualquer incompatibilidade

Armazenar em área coberta, seca e arejada. Proteger as embalagens de danos físicos. Manter a embalagem bem fechada quando não estiver em uso. Mantenha afastado de materiais incompatíveis, substâncias odoríferas ou tóxicas.

## SEÇÃO 8: CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

### 8.1 Parâmetros de controle

Controles apropriados de engenharia

Fornecer exaustão local ou ventilação geral na área de trabalho para minimizar a concentração de vapores. Fontes para lavagem dos olhos e chuveiros de segurança para emergência devem estar disponíveis nas imediações de qualquer potencial de exposição.

| Substancia | N.º CAS    | ACGIH - TLV's                                                   | NIOSH IDLH                                       |
|------------|------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Metomil    | 16752-77-5 | TWA ppm: 0,37<br>TWA mg/m³: 2,5<br>STEL ppm: 0<br>STEL mg/m³: 0 | Valor revisado ppm: 0<br>Valor revisado mg/m³: 0 |

### 8.2 Medidas de controle de engenharia

Limite(s) Biológico(s)

Não aplicável

### 8.3 Medidas de proteção pessoal

Proteção para os olhos / face

Protetor ocular (óculos de segurança tipo ampla visão).

Proteção para pele e o corpo

Avental. Sapatos de segurança. Luvas.

Proteção respiratória

Máscara de proteção respiratória.

Perigos térmicos

Não há perigos térmicos relacionados a este produto.

## SEÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

### 9.1 Propriedades físicas e químicas básicas

Estado físico

Líquido

Cor

Não disponível

Odor

Não disponível



|                                                               |                |
|---------------------------------------------------------------|----------------|
| Ponto de fusão/ponto de congelamento                          | Não disponível |
| Ponto de ebulição e faixa de temperatura de ebulição          | Não disponível |
| Inflamabilidade                                               | Não disponível |
| Limites inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade | Não disponível |
| Ponto de fulgor                                               | Não disponível |
| Temperatura de autoignição                                    | Não disponível |
| Temperatura de decomposição                                   | Não disponível |
| Taxa de evaporação                                            | Não disponível |
| pH                                                            | Não disponível |
| Viscosidade cinemática                                        | Não disponível |
| Viscosidade dinâmica                                          | Não disponível |
| Solubilidade(s)                                               | Não disponível |
| Coeficiente de partição n-octanol/Água(log Kow)               | Não disponível |
| Pressão de vapor                                              | Não disponível |
| Densidade relativa                                            | Não disponível |
| Densidade de vapor                                            | Não disponível |
| Densidade Absoluta                                            | Não disponível |
| Características das partículas                                | Não disponível |
| Informações adicionais                                        | Não disponível |

## 9.2 Dados relevantes no que diz respeito às classes de perigo físico

|                                                                             |                |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Explosivos                                                                  | Não disponível |
| Gases inflamáveis                                                           | Não disponível |
| Aerossóis                                                                   | Não disponível |
| Gases oxidantes                                                             | Não disponível |
| Gases sob pressão                                                           | Não disponível |
| Líquidos inflamáveis                                                        | Não disponível |
| Sólidos inflamáveis                                                         | Não disponível |
| Substâncias e misturas autorreativas                                        | Não disponível |
| Líquidos pirofóricos                                                        | Não disponível |
| Sólidos pirofóricos                                                         | Não disponível |
| Substâncias e misturas sujeitas a autoaquecimento                           | Não disponível |
| Substâncias e misturas que, em contato com a água, emitem gases inflamáveis | Não disponível |
| Líquidos oxidantes                                                          | Não disponível |
| Sólidos oxidantes                                                           | Não disponível |
| Peróxidos orgânicos                                                         | Não disponível |



Corrosivo para os metais Não disponível

Explosivos dessensibilizados Não disponível

**9.3 Outras características de segurança**

Sensibilidade mecânica Não disponível

Temperatura de polimerização autoacelerada /  
Self - Accelerating Polymerization Temperature (TPAA/SAPT) Não disponível

Formação de misturas explosivas de poeiras e ar Não disponível

Tampão ácido/alcalino Não disponível

**SEÇÃO 10: ESTABILIDADE E REATIVIDADE****10.1 Reatividade**

Não aplicável

**10.2 Estabilidade química**

O produto é quimicamente estável em condições ambientes padrão.

**10.3 Possibilidade de reações perigosas**

Não aplicável

**10.4 Condições a serem evitadas**

Temperaturas elevadas.

**10.5 Materiais incompatíveis**

Não aplicável

**10.6 Produtos perigosos da decomposição**

Não são conhecidos produtos perigosos da decomposição

**SEÇÃO 11: INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS**

Toxicidade Aguda Não disponível

Corrosão/irritação à pele Não disponível

Lesões oculares graves/irritação ocular Não disponível

Sensibilização respiratória ou a pele Não disponível

Mutagenicidade em células germinativas Não disponível

Carcinogenicidade Não disponível

Toxicidade à reprodução Não disponível

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição única Não disponível

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição repetida Não disponível

Perigo por aspiração Não disponível

**SEÇÃO 12: INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS****12.1 Ecotoxicidade**

| Informações referentes ao |                               |            |          |               |           |
|---------------------------|-------------------------------|------------|----------|---------------|-----------|
| Ingrediente               | Tipo de Ecotoxicidade         | Período    | Teste    | Espécie       | Dose      |
|                           | CE <sub>50</sub> (crustáceos) | 48 hora(s) | In vitro | Daphnia magna | 24,6 mg/L |



|                               |                                                      |            |          |                                                   |             |
|-------------------------------|------------------------------------------------------|------------|----------|---------------------------------------------------|-------------|
| Segredo Industrial 2          | CL <sub>50</sub> (peixes)                            | 96 hora(s) | In vitro | Pimephales promelas                               | 34000 mg/L  |
|                               | CL <sub>50</sub> (peixes)                            | 96 hora(s) | In vitro | Oncorhynchus mykiss                               | 35000 mg/L  |
| Metomil                       | CL <sub>50</sub> (peixes)                            | 96 hora(s) | In vitro | Danio rerio                                       | 1,2 mg/L    |
|                               | CE <sub>50</sub> (crustáceos)                        | 48 hora(s) | In vitro | Daphnia magna                                     | 0,9 mg/L    |
|                               | CEr <sub>50</sub> (algas e outras plantas aquáticas) | 72 hora(s) | In vitro | Desmodesmus subspicatus (Scenedesmus subspicatus) | 0,0088 mg/L |
| Nonilfenol etoxilado          | CL <sub>50</sub> (peixes)                            | 96 hora(s) | In vitro | Cyprinus carpio                                   | 0,8972 mg/L |
| 1,2-benzisotiazol-3 (2H) -ona | CL <sub>50</sub> (peixes)                            | 96 hora(s) | In vitro | Cyprinus carpio                                   | 2,15 mg/L   |
|                               | CE <sub>50</sub> (crustáceos)                        | 48 hora(s) | In vitro | Daphnia magna                                     | 2,9 mg/L    |

## 12.2 Persistência e degradabilidade

Pela ausência de dados, espera-se que o produto apresente persistência e não seja rapidamente degradável.

## 12.3 Potencial bioacumulativo

### Segredo Industrial 4

Coefficiente de partição n-octanol/Água(log Kow): 2,2 a 25 °C.

### Propileno glicol

Coefficiente de partição n-octanol/Água(log Kow): -1,07 a 20 °C.

### Segredo Industrial 2

Coefficiente de partição n-octanol/Água(log Kow): 1,35 a 20 °C.

### Metomil

Coefficiente de partição n-octanol/Água(log Kow): 0,6 .

## 12.4 Mobilidade no solo

Não disponível

## 12.5 Outros efeitos adversos

Não disponível

## SEÇÃO 13: CONSIDERAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO FINAL

### 13.1 Métodos recomendados para destinação final

|                 |                                                                                                                                                                                   |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Produto         | O tratamento e a disposição devem ser avaliados especificamente para cada produto. Devem ser consultadas legislações federais, estaduais e municipais vigentes.                   |
| Resíduos        | Manter os restos do produto em suas embalagens originais e devidamente fechadas. O descarte deve ser realizado conforme o estabelecido para o produto.                            |
| Embalagem usada | Não reutilize embalagens vazias. Estas podem conter restos do produto e devem ser mantidas fechadas e encaminhadas para descarte apropriado conforme estabelecido para o produto. |

## SEÇÃO 14: INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

**Transporte terrestre**

|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                          | ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres:<br>Resolução nº 5.998, de 03 de novembro de 2022, e suas atualizações, incluindo a Resolução nº 6.056, de 28 de novembro de 2024, que altera disposições específicas sem substituí-la, da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), aprovam as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos e suas modificações. |
| Número ONU                               | 3082                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Nome apropriado para embarque            | SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E. (contém metomil, nonilfenol etoxilado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Classe                                   | 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Classe ou subclasse de risco subsidiário | N/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Número de risco                          | 90                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Grupo de embalagem                       | III                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

**Transporte marítimo**

|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                          | DPC - Diretoria de Portos e Costas (Transporte em águas brasileiras).<br>Normas de Autoridade Marítima: <ul style="list-style-type: none"><li>• NORMAM 201/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação em Mar Aberto.</li><li>• NORMAM 202/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação Interior.</li><li>• NORMAM 321/DPC: Homologação de Material.</li></ul> IMO - International Maritime Organization (Organização Marítima Internacional): <ul style="list-style-type: none"><li>• IMDG Code - International Maritime Dangerous Goods Code (Código Marítimo Internacional de Produtos Perigosos).</li></ul> |
| Número ONU                               | 3082                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Nome apropriado para embarque            | ENVIRONMENTALLY HAZARDOUS SUBSTANCE, LIQUID, N.O.S.<br>(contains methomyl, nonylphenol ethoxylate)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Classe                                   | 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Classe ou subclasse de risco subsidiário | N/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| EmS                                      | F-A, S-F                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Grupo de embalagem                       | III                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Perigo ao meio ambiente                  | O produto é considerado poluente marinho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

**Transporte aéreo**

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                               | ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil: Resolução nº 714, de 26 de abril de 2023. RBAC (Regulamento Brasileiro da Aviação Civil) Nº 175: <ul style="list-style-type: none"><li>• Transporte de Artigos Perigosos em Aeronaves Cíveis.</li><li>• IS Nº 175-001 - Instrução Suplementar.</li></ul> OACI (Organização da Aviação Civil Internacional): <ul style="list-style-type: none"><li>• Doc 9284 AN/905 (Instruções Técnicas para o Transporte Seguro de Artigos Perigosos por Via Aérea).</li></ul> IATA - International Air Transport Association (Associação Internacional de Transporte Aéreo): <ul style="list-style-type: none"><li>• DGR - Dangerous Goods Regulation (Regulamentação de Produtos Perigosos).</li></ul> |
| Número ONU                    | 3082                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Nome apropriado para embarque | ENVIRONMENTALLY HAZARDOUS SUBSTANCE, LIQUID, N.O.S.<br>(contains methomyl, nonylphenol ethoxylate)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |



|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Classe                                                                    | 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Classe ou subclasse de risco subsidiário                                  | N/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Grupo de embalagem                                                        | III                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Medidas e condições específicas de precaução                              | N/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Transporte a granel de acordo com o Anexo II da MARPOL 73/78 e o IBC Code | <p>Consultar regulamentações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Organização Marítima Internacional: MARPOL: Artigos, protocolos, anexos, interpretações unificadas da Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973, conforme modificado pelo Protocolo de 1978 relativo a este, edição consolidada. IMO, Londres, 2006.</li> <li>• Organização Marítima Internacional: Código IBC: Código internacional para a construção e equipamento de transporte marítimo de produtos químicos perigosos a granel: Com normas e diretrizes relevantes para o código. IMO, Londres, 2007.</li> </ul> |

#### SEÇÃO 15: INFORMAÇÕES SOBRE REGULAMENTAÇÕES

FDS elaborada de acordo com ABNT (Associação brasileira de normas técnicas) 14725: 2023  
 Norma Regulamentadora NR 26 – Sinalização de Segurança (Portaria SIT nº 229, de 24 de maio de 2011, com alterações posteriores)  
 Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019 (promulga a Convenção nº 170 da OIT – Segurança na utilização de produtos químicos no trabalho)

#### SEÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES

|                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data da elaboração da última versão                  | 30/06/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Alterações feitas na FDS relativas a versão anterior | Não disponível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Legendas e abreviaturas                              | <p>CE50 - Concentração Efetiva 50%</p> <p>CAS - Chemical Abstracts Service</p> <p>CL50 - Concentração Letal 50%</p> <p>CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente</p> <p>DL50 - Dose Letal 50%</p> <p>ONU - Organização das Nações Unidas</p> <p>LEI - Limite de explosividade inferior</p> <p>LES - Limite de explosividade superior</p> <p>LT - Limite de tolerância</p> <p>NR - Norma Regulamentadora</p> <p>CEr50 - Concentração Efetiva na Reprodução 50%</p> <p>BCF - Bioconcentration factor</p> <p>TWA - Média ponderada</p> <p>STEL - Limite de curta duração</p> <p>(C) Ceiling - Valor teto</p> |



## Referências

ACGIH: AMERICAN CONFERENCE OF GOVERNMENTAL INDUSTRIALS HYGIENISTS. TLVs® and BEIs®: Based on the Documentation of the Threshold Limit Values (TLVs®) for Chemical Substances and Physical Agents & Biological Exposure Indices (BEIs®). Cincinnati-USA, 2024. Acesso em: 30/06/2026

ECHA: EUROPEAN CHEMICAL AGENCY. Disponível em: . Acesso em: 30/06/2026

GESTIS: SUBSTANCE DATABASE. Disponível em: . Acesso em: 30/06/2026

GHS: GLOBALLY HARMONIZED SYSTEM OF CLASSIFICATION AND LABELLING OF CHEMICALS. 10th rev. ed. New York and Geneva: United Nations, 2023. Acesso em: 30/06/2026

NIOSH: NATIONAL INSTITUTE OF OCCUPATIONAL AND SAFETY. International Chemical Safety Cards. Disponível em: . Acesso em: 30/06/2026

BRASIL: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). Norma Regulamentadora (NR) nº15: Atividades e operações insalubres. Brasília, DF. Abr. 2022. Acesso em: 30/06/2026

BRASIL: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). Norma Regulamentadora (NR) nº7: Programa de controle médico de saúde ocupacional. Brasília, DF. Jan. 2022. Acesso em: 30/06/2026

OSHA: OCCUPATIONAL SAFETY & HEALTH ADMINISTRATION. UNITED STATES DEPARTMENT OF LABOUR. . Acesso em: 30/06/2026

REACH: REGISTRATION, EVALUATION, AUTHORIZATION AND RESTRICTION OF CHEMICALS. Commission Regulation (EC) No 1272/2008 of December 2008 amending and repealing Directives 67/548/EEC and 1999/45/EC, and amending Regulation (EC) No 1907/2006 of the European Parliament and of the Council on the Registration, Evaluation, Authorization and Restriction of Chemicals. Disponível em: . Acesso em: 30/06/2026

## Frases de perigo referentes aos códigos listados na seção 3

H227 Líquido combustível  
H302 Nocivo se ingerido  
H313 Pode ser nocivo em contato com a pele  
H318 Provoca lesões oculares graves  
H319 Provoca irritação ocular grave  
H332 Nocivo se inalado  
H335 Pode provocar irritação das vias respiratórias  
H402 Nocivo para os organismos aquáticos  
H412 Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros



#### Outras informações

Esta FDS foi preparada com base nos conhecimentos atuais sobre o manuseio adequado do produto e em condições normais de uso, de acordo com a aplicação especificada na embalagem. Qualquer outro uso do produto que envolva sua combinação com outros materiais, além de formas de uso diferentes daquelas indicadas, são de responsabilidade do usuário. É recomendável que o manuseio de qualquer substância química exija conhecimento prévio de seus perigos pelo usuário. No local de trabalho, a empresa que utiliza o produto deve promover o treinamento de seus funcionários quanto aos possíveis riscos decorrentes da exposição ao produto químico.